



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BOSCH 70 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034142/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ROBERT BOSCH LIMITADA

Endereço: ANHANGUERA KM 98 Número: SN Complemento: KM 98

Bairro: JARDIM EULINA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13065-900

CNPJ/MF nº: 45.990.181/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2024 a 10/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2024 a 30/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção "**BOSCH 70 ANOS**" é uma realização da empresa ROBERT BOSCH LTDA. (BOSCH), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.990.181/0001-89, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera km 98, Vila Boa Vista, CEP 13.065900, de agora em diante denominada simplesmente BOSCH ou promotora.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de todo cliente Bosch pessoa física, maior de 18 anos, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, adquirir qualquer dos produtos elegíveis ("produtos participantes", item 6.4) em qualquer das "lojas participantes" (item 6.3).

6.2.2. As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu CPF deverá constar do cupom ou nota fiscal cadastrada no website da promoção. Adicionalmente, serão também aceitas:

(a) Compras sem identificação de CPF do adquirente no cupom ou nota fiscal cadastrada e, também, compras comprovadamente realizadas pelo cônjuge (esposa, marido ou companheiro) do participante, por qualquer dos pais do participante e/ou, ainda, por filhos do participante.

(b) Compras com indicação de CNPJ como adquirente/consumidor, desde que tais CNPJ pertençam à empresa do próprio empreendedor (pessoa física) que deverá demonstrar por meio de documentos oficiais (contrato social/ato constitutivo) que é o dono da empresa titular do CNPJ constante da nota/cupom fiscal. A empresa titular do CNPJ deverá ser considerada uma pequena empresa (devidamente cadastrada na Receita Federal do Brasil como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte, SLU – Sociedade Limitada Unipessoal ou EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).

(c) As condições excepcionais apresentadas nos itens 'a' e 'b' supra, serão as únicas exceções aceitas à regra geral descrita no caput deste item 6.2.2, que impõe que a compra tenha sido feita, obrigatoriamente, pela pessoa que se cadastrou para participar da promoção. O não atendimento às regras estabelecida neste item 6.2. e seus subitens, implicará na nulidade da inscrição daquele participante e, portanto, em sua sumária e irreversível exclusão/desclassificação desta promoção.

6.2.2. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e, ainda, os funcionários da promotora que estejam diretamente envolvidos com a realização desta promoção. Cônjuges, companheiros, filhos, enteados e pais das pessoas aqui citadas também estão impedidos de participar da promoção. O banco de dados que a promotora possui relativamente a essas pessoas, assim como informações públicas a elas relativas, poderão ser consultados e utilizados pela promotora a fim de verificar a elegibilidade do participante. Os impedidos serão considerados inelegíveis para participação e contemplação e, portanto, desclassificados da promoção.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES

6.3.1. Participam desta promoção as compras realizadas em qualquer ponto de venda do Brasil que comercialize "produtos participantes", desde que realizadas ao longo do "Período de Participação" indicado no item 5 deste regulamento.

6.3.2. Serão elegíveis, também, as compras realizadas por meio de e-commerce, desde que nacionais (brasileiros), que disponibilizam essa modalidade de atendimento aos seus clientes, além daquelas que atuam somente no e-commerce. Todavia, necessário destacar que caberá

exclusivamente ao participante observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de este inscrever-se neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos (e prazos) envolvidos na compra online.

6.3.3. Não são elegíveis para esta promoção compra realizadas diretamente da empresa BOSCH.

6.4. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.4.1. Participam desta promoção e, por isso, são designados neste regulamento simplesmente como “produtos participantes”: (a) as ferramentas, acessórios e peças de reposição originais das marcas Bosch, Skil, Dremel e os produtos das marcas Freud e SAI; (b) a linha ferramentas para manutenção, jardinagem e limpeza da marca Bosch, da qual faz parte, por exemplo, os seguintes equipamentos: lavadoras, aparadores de cerca viva, aparadores de grama e sopradores.

6.4.2. O participante deve estar ciente de que participam da promoção apenas os produtos produzidos pela divisão de ferramentas elétricas da Bosch, ou seja, ferramentas, acessórios e peças de reposição originais para ferramentas e linha de medição a laser e que levam as marcas Bosch, Skil, Dremel, Freud e SIA. É importante frisar que produtos como peças automotivas, aquecedores, eletrodomésticos, por exemplo, que fazem parte de outras divisões de negócios da promotora, não fazem parte da promoção.

6.5. DOS PRAZOS E PREMIAÇÃO A CADA APURAÇÃO

6.5.1. Os interessados em participar desta promoção devem estar atentos aos prazos apresentados a seguir, considerando sempre o horário de Brasília.

Apuração número	Início do período de inscrições	Fim do período de inscrições	Prazo limite para atribuição dos números da sorte	Loteria Federal de referência	Data da apuração	Data limite para a divulgação dos contemplados	Quantidade de contemplados na apuração
1	01.07.2024 (2ª feira)	21.07.2024 (domingo)	25.07.2024 (5ª feira)	27.07.2024 (sábado)	01.08.2024 (5ª feira)	05.08.2024 (2ª feira)	8
2	01.07.2024 (2ª feira)	28.07.2024 (domingo)	01.08.2024 (5ª feira)	03.08.2024 (sábado)	08.08.2024 (5ª feira)	12.08.2024 (2ª feira)	8
3	01.07.2024 (2ª feira)	04.08.2024 (domingo)	08.08.2024 (5ª feira)	10.08.2024 (sábado – Dia dos Pais)	15.08.2024 (5ª feira)	19.08.2024 (2ª feira)	10
4	01.07.2024 (2ª feira)	11.08.2024 (domingo)	15.08.2024 (5ª feira)	17.08.2024 (sábado)	22.08.2024 (5ª feira)	26.08.2024 (2ª feira)	10
5	01.07.2024 (2ª feira)	18.08.2024 (domingo)	22.08.2024 (5ª feira)	24.08.2024 (sábado)	29.08.2024 (5ª feira)	02.09.2024 (2ª feira)	10
6	01.07.2024 (2ª feira)	25.08.2024 (domingo)	29.08.2024 (5ª feira)	31.08.2024 (sábado)	05.09.2024 (5ª feira)	09.09.2024 (2ª feira)	10
7	01.07.2024 (2ª feira)	01.09.2024 (domingo)	05.09.2024 (5ª feira)	07.09.2024 (sábado)	12.09.2024 (5ª feira)	16.09.2024 (2ª feira)	10
8	01.07.2024 (2ª feira)	08.09.2024 (domingo)	12.09.2024 (5ª feira)	14.09.2024 (sábado)	19.09.2024 (5ª feira)	23.09.2024 (2ª feira)	11
9	01.07.2024 (2ª feira)	15.09.2024 (domingo)	19.09.2024 (5ª feira)	21.09.2024 (sábado)	26.09.2024 (5ª feira)	30.09.2024 (2ª feira)	20
10	01.07.2024 (2ª feira)	22.09.2024 (domingo)	26.09.2024 (5ª feira)	28.09.2024 (sábado)	03.10.2024 (5ª feira)	07.10.2024 (2ª feira)	35
11	01.07.2024 (2ª feira)	30.09.2024 (2ª feira)	03.10.2024 (5ª feira)	05.10.2024 (5ª feira)	10.10.2024 (5ª feira)	14.10.2024 (2ª feira)	35
							167 – total de contemplados

6.7. COMO PARTICIPAR

6.7.1. Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do “período de participação”, adquirir “produtos participantes” nas “lojas participantes”, cadastrar-se e cadastrar sua(s) compra(s) no website da promoção, cujo link é www.promocaobosch.com.br/bosch-70-anos.

6.7.2. A cada **R\$ 250,00 em compras**, o interessado receberá um número da sorte. Assim, uma compra no valor de R\$ 250,00 cadastrada no website da promoção, conferirá ao interessado 1 (um) número da sorte com o qual ele irá participar do sorteio dos prêmios prometidos. Sendo a compra cadastrada, por exemplo, no valor de R\$500,00, o sistema instalado no website da promoção conferirá ao interessado 2 (dois) números da sorte e assim sucessivamente.

6.7.3. Note, entretanto, que uma compra no valor de R\$ 300,00 em produtos participantes, possibilitará ao interessado receber 1 (um) único número da sorte e, neste caso, os R\$ 50,00 excedentes serão desprezados para todo e qualquer fim. Ademais, não será permitido somar o valor de uma ou mais compras distintas para a obtenção de um número da sorte, ou seja, uma compra no valor de R\$ 200,00 mais outra no valor de R\$ 50,00 não dão direito a um número da sorte.

6.7.4. É responsabilidade do interessado cadastrar suas compras de forma absolutamente correta no website da promoção. Qualquer erro,

equivoco ou inconsistência nas informações prestadas quando do cadastro de compras, seja, por exemplo, por erro no valor indicado, seja pela inclusão de itens que não sejam “produtos participantes” ou, ainda, por cadastro de compra realizada fora do prazo de vigência da promoção, acarretará nulidade do cadastro de todas as compras inseridas no website por aquele participante, que será desclassificado da promoção.

6.7.4.1. Nesse sentido, caso o participante cadastre no website um cupom/nota fiscal informando que comprou R\$250,00 em “produtos participantes” e, quando da sua contemplação, ao ser realizada a conferência de documentos pela promotora, constatar-se que houve erro na informação prestada quanto ao valor (seja o erro cometido voluntária ou involuntariamente), o participante será desclassificado da promoção, sendo considerada nula a sua inscrição e cancelados todos os números da sorte a ele atribuídos (caso tenha havido mais de um).

6.7.4.2. Note-se, ainda, com atenção, que tendo em vista a possibilidade de o participante ter adquiridos outros produtos que não os “produtos participantes” numa mesma compra, fica expressamente consignada a sua responsabilidade em apontar corretamente o valor gasto com a aquisição de “produtos participantes”. O interessado não deve incluir valores gastos com outros produtos que não os “produtos participantes”, sob pena de desclassificação.

6.7.4.3 Qualquer falha/erro no valor apontado ou, ainda, na referência aos produtos adquiridos, irá acarretar nulidade absoluta de sua inscrição, o que significa dizer que ela será tida por não realizada pela promotora, contemplando-se outro participante, conforme as regras fixadas neste regulamento.

6.7.4.4. O participante pode e deve acompanhar no site da promoção a atribuição de números da sorte em seu favor. Caso tenha qualquer dúvida a respeito ou, ainda, note qualquer inconformidade, deverá procurar a promotora para relatar o problema. Caso não o faça até às 18h do dia que antecede o prazo limite para a atribuição de números da sorte em seu favor, perderá o direito de reclamar por chances de contemplação que eventualmente não lhe tenham sido atribuídas, operando-se a decadência.

6.8. NÚMEROS DA SORTE EM DOBRO

6.8.1. Observados todos os requisitos relativos às compras e aos “produtos participantes” já apresentados nos demais dispositivos deste regulamento, fica estabelecido que a aquisição de “ferramentas” mais “acessórios” em uma mesma compra (mesma nota fiscal ou cupom), concederá ao participante o dobro de números da sorte que ele teria caso a compra não contivesse os dois itens aqui citados.

6.8.2. Quando do cadastro da compra, o interessado será questionado sobre a existência dos dois itens (ferramentas + acessórios) na mesma compra e caso ele responda afirmativamente à pergunta, a ferramenta instalada no website da promoção atribuirá os “números da sorte em dobro” aqui referidos.

Exemplo de aplicação da regra:

Compra de uma ferramenta, no valor de R\$ 250,00 = 1 número da sorte (sem dobra, pois não há acessório na compra)

Compra de uma ferramenta, no valor de R\$ 300,00 + acessórios no valor de R\$ 200,00
Valor total da compra = R\$ 500,00 (R\$300,00 + R\$200,00) = 4 números da sorte, sendo
2 números da sorte em razão do valor total da compra de “produtos participantes” x 2 (em razão da presença de acessórios na compra)
(há dobra, pois há acessório na compra)

6.8.3. Caso o interessado afirme ter comprado “ferramentas” mais “acessórios” numa mesma compra e isso não se confirme quando da conferência da documentação encaminhada à promotora, será aplicada a regra disposta no item 6.7.4 deste regulamento, declarando-se nula a sua inscrição.

6.8.4. Para a obtenção dos números da sorte em dobro aqui referidos, é necessário que no documento de compra cadastrado (cupom ou nota fiscal) a informação de que foram adquiridos “ferramenta(s) + acessório(s)” esteja presente. Caso a promotora não consiga fazer a identificação da compra nesse formato (“ferramenta(s) + acessório(s)”), e o participante tenha informado que a compra cadastrada continha acessório(s), ele será desclassificado, aplicando-se a regra do item 6.7.4.

6.9. COMO FAZER O CADASTRO NO WEBSITE

6.9.1. As inscrições para participar da promoção deverão ser feitas exclusivamente por meio do website www.promocaobosch.com.br/bosch-70-anos. Caberá ao interessado acessá-lo e fazer seu cadastro pessoal, assim como o cadastro da(s) compra(s) que fizer ao longo do período de vigência da promoção, sendo necessário informar o quanto segue:

(a) Informações obrigatórias:

Dados do participante

- e-mail
- Nome completo
- CPF
- Telefone/telefone celular
- Estado de residência
- Cidade de residência

Nota: aos contemplados será solicitado o endereço completo a fim de que a premiação possa ser entregue.

Dados da compra

- Imagem da nota/cupom de compra do “produto participante” adquirido e cuja compra estiver sendo cadastrada na promoção (a imagem deve ser legível e apresentar o documento por inteiro)
- CNPJ da loja em que a compra foi realizada (conforme informação que constar da nota/cupom fiscal que estiver sendo cadastrada)
- Valor total da compra (informar apenas o valor dos “produtos participantes” adquiridos)
- Data da compra
- Resposta à pergunta quando à existência ou não de acessórios na compra que está sendo cadastrada (a resposta errada a essa pergunta gera a desclassificação do participante)

(b) Aceites solicitados ao interessado no ato da inscrição:

- Aceite ao regulamento da promoção (aceite obrigatório e necessário para participar desta promoção)
- Aceite à Política de tratamento de dados pessoais da BOSCH (aceite obrigatório e necessário para participar desta promoção)
- Aceite para o envio de newsletter e/ou material de comunicação publicitária institucional e/ou de produtos BOSCH (o interessado poderá ou não aceitar este item)

6.9.2. Finalizado o cadastro de compras, o sistema irá apresentar online ao participante os números da sorte a ele atribuídos, na proporção do valor dos "produtos participantes" por ele adquiridos e cadastrados no website, com os quais ele concorrerá aos prêmios.

6.9.3. Os números da sorte serão gerados aleatória e automaticamente por um sistema instalado no website da promoção, observada a proporcionalidade descrita neste regulamento (R\$250,00 = 1 número da sorte), assim como os prazos e todas as demais regras aqui descritas.

6.9.4. Os interessados poderão se cadastrar na promoção uma única vez, sendo o controle realizado por meio do seu CPF. Poderão, entretanto, cadastrar todas as compras de "produtos participantes" que fizerem ao longo do prazo de vigência da promoção, respeitados os valores e demais regras aqui estabelecidas, recebendo, então, se assim fizerem jus, mais de um número da sorte, uma vez que cada um deles representará o preenchimento da condição de compra e participação descrita nesse Regulamento.

6.9.5. A fim de garantir maior pluralidade de contemplados, a promotora estabelece que:

- todos os participantes concorrem e, portanto, podem ser contemplados com uma das motos indicadas como premiação na última apuração ("Moto Honda CG 160 Start"), mesmo que já tenham sido contemplados com outros prêmios;
- com relação aos demais prêmios, fica vedada a contemplação de um mesmo participante com dois ou mais deles, ou seja, cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez com qualquer os demais prêmios.

6.9.5.1. O controle para a aplicação desta regra será feito por meio do CPF cadastrado.

6.9.6. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o cupom/nota fiscal das compras realizadas e cadastradas nesta promoção, até o término do período de divulgação dos contemplados, pois esses documentos poderão ser exigidos para a entrega do prêmio prometido.

6.10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.10.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (S.R.E. – Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 21/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 27/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 1ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000	800,00	4.000,00			1
3	Vale-compra	1.500,00	4.500,00			2

DATA: 08/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 28/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 2ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000	800,00	4.000,00			1
3	Vale-compra	1.500,00	4.500,00			2

DATA: 15/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 04/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 10/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 3ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000	800,00	4.000,00			1
5	Vale-compra	1.500,00	7.500,00			2

DATA: 22/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 11/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 4ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000	800,00	4.000,00			1
5	Vale-compra	1.500,00	7.500,00			2

DATA: 29/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 18/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 24/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 5ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000	800,00	4.000,00			1
5	Vale-compra	1.500,00	7.500,00			2

DATA: 05/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 25/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 31/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 6ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000	800,00	4.000,00			1
5	Vale-compra	1.500,00	7.500,00			2

DATA: 12/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 01/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 7ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Vale-compra	1.500,00	15.000,00			1

DATA: 19/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 08/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 8ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
11	Vale-compra	1.500,00	16.500,00			1

DATA: 26/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 15/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 9ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO GHP 180 1800 PSI/LIBRAS 240L/H 1500W - 0600910CD0-000 (127V) OU 0600910CE0-000 (220V)	700,00	7.000,00			1
10	Vale-compra	1.500,00	15.000,00			2

DATA: 03/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 22/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 10ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO GHP 180 1800 PSI/LIBRAS 240L/H 1500W - 0600910CD0-000 (127V) OU 0600910CE0-000 (220V)	700,00	7.000,00			1
25	Vale-compra	1.500,00	37.500,00			2

DATA: 10/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Itapura NÚMERO: 2173 COMPLEMENTO: Sala 12 BAIRRO: Guanabara

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13073-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Barini De Santis Advogados - contratado pela promotora – 11ª apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Moto Honda CG 160 Start – zero quilômetro, 2024/2024, cor básica, sem opcionais, a ser entregue em nome do contemplado, com IPVA e licenciamento do ano 2024 pagos.	15.000,00	105.000,00			1
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO GHP 180 1800 PSI/LIBRAS 240L/H 1500W - 0600910CD0-000 (127V) OU 0600910CE0-000 (220V)	700,00	7.000,00			2
18	Vale-compra	1.500,00	27.000,00			3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
167	300.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A apuração será realizada de acordo com o resultado da Loteria Federal do dia indicado neste regulamento.

11.2. Os números da sorte serão compostos por 5 (cinco) dígitos e serão considerados para confronto com os resultados da Extração da Loteria Federal.

Exemplo:

Número da sorte: 24810

11.3. Será utilizada uma (1) única série, com 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999.

11.4. A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

11.5. Os números da sorte serão distribuídos, aleatoriamente, conforme os participantes cadastrarem suas compras no website da promoção.

11.6. Caso a quantidade de números da sorte se esgotem antes da data de término da promoção, a promoção será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte para participantes já inscritos.

11.7. Para se determinar quais são os números de sorte contemplados em cada apuração desta promoção, serão utilizados os seguintes critérios:

NÚMERO DA SORTE BASE

Será contemplado com o “primeiro tipo de prêmio” de cada uma das apurações, o titular do número da sorte chamado “número da sorte base”, sendo este composto pelos algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Exemplo:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio 1 4 6 3 2
2º Prêmio 6 6 8 4 4
3º Prêmio 4 7 8 1 8
4º Prêmio 6 5 7 3 1

No caso do exemplo acima, o “número da sorte base” é o número "24810". O titular deste, será considerado como o 1º contemplado com o 1º tipo de prêmio, da apuração.

Considerando-se que o regulamento prevê que serão premiados com o “primeiro tipo de prêmio” de cada apuração mais de um participante, tem-se que, além do titular do “número da sorte base” (24810), serão premiados os participantes titulares dos outros números da sorte seguintes a este, até que todos os prêmios do “primeiro tipo” sejam entregues.

Caso qualquer desses números não tenham sido atribuídos aos participantes, considerar-se o número imediatamente superior e que tenha sido efetivamente atribuído a um participante. Persistindo o problema, passa-se a verificar todos os números superiores até que se localize participantes em número suficiente para a contemplação da quantidade participantes previstas.

Caso a aplicação das regras aqui previstas alcance o número 99999, o superior a ele será 00000.

Exemplificando: considerando na primeira apuração desta promoção devem ser contemplados 5 (cinco) participantes com o primeiro tipo de prêmio (**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000**), serão contemplados, a princípio, os titulares dos seguintes números da sorte:

- 1º contemplado: titular do número da sorte "24810"
- 2º contemplado: titular do número da sorte "24811"
- 3º contemplado: titular do número da sorte "24812"
- 4º contemplado: titular do número da sorte "24813"
- 5º contemplado: titular do número da sorte "24814"

DEMAIS NÚMEROS DA SORTE

Tendo em vista que a cada apuração estão previstos de 1 (um) a 4 (quatro) tipos de prêmios e que a regra para a atribuição dos prêmios do “primeiro tipo” está descrita no item precedente (“Número da Sorte Base”), apresenta-se a seguir, a regra aplicável para a identificação dos contemplados com os demais prêmios.

2º tipo de prêmio:

Considera-se o número da sorte base” + 20.000

Logo, a partir do exemplo acima, tem-se que = 24.810 + 20.000 = 44.810 (esse será o número da sorte inicial)

Havendo mais de um prêmio do 2º tipo a ser distribuído em determinada apuração, além do titular do número encontrado da forma aqui descrita, premia-se os titulares dos números da sorte imediatamente seguintes a ele que tenham sido distribuídos.

3º tipo de prêmio:

Considera-se o número da sorte base + 40.000

Logo, a partir do exemplo acima, tem-se que = 24.810 + 40.000 = 64.810 (esse será o número da sorte inicial)

Havendo mais de um prêmio do 2º tipo a ser distribuído em determinada apuração, além do titular do número encontrado da forma aqui descrita, premia-se os titulares dos números da sorte imediatamente seguintes a ele que tenham sido distribuídos.

4º tipo de prêmio:

Considera-se o número da sorte base + 60.000

Logo, a partir do exemplo acima, tem-se que = 24.810 + 60.000 = 84.810 (esse será o número da sorte inicial)

Havendo mais de um prêmio do 2º tipo a ser distribuído em determinada apuração, além do titular do número encontrado da forma aqui descrita, premia-se os titulares dos números da sorte imediatamente seguintes a ele que tenham sido distribuídos.

Localizado o número da sorte “inicial” a ser considerado para cada um dos demais tipos de prêmio, deve-se verificar quantos são os contemplados com aquele tipo de prêmio e atribuir o primeiro deles ao titular do “número da sorte inicial” e, os demais, aos imediatamente superiores.

Aplicando-se o critério aqui estabelecido para, por exemplo, apurar-se os contemplados com as 10 (dez) “LAVADORAS” da 10ª apuração, tem-se que:

Número da sorte base: 24.810 + 20.000 (vez que a “LAVADORA” é o 2º tipo de prêmio) = 44.810*

- 1º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.810
- 2º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.811
- 3º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.812
- 4º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.813
- 5º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.814
- 6º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.815
- 8º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.816
- 9º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.817
- 10º contemplado com a “LAVADORA”: titular do número da sorte 84.818

Caso qualquer desses números não tenham sido atribuídos aos participantes, considerar-se o número imediatamente superior e que tenha sido efetivamente atribuído a um participante. Persistindo o problema, passa-se a verificar todos os números superiores até que se localize participantes em número suficiente para a contemplação da quantidade participantes previstas.

Tendo em vista que a aplicação das regras aqui previstas poderá alcançar e ultrapassar número 99999, considera-se que o superior a ele será 00000.

11.8. Nos termos deste regulamento, para garantir maior pluralidade de contemplados, a apuração observará a regra contida no item 6.9.5.

11.9. Caso a Extração da Loteria Federal indicada para qualquer das apurações previstas neste regulamento deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima Extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição e quando do cadastro de suas compras. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2. Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto cadastro de compra de "produtos participantes" no website da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, seja quanto aos "produtos participantes" considerados, existência ou não de acessórios (na forma do item 6.8), ao valor dos "produtos participantes cadastrados", seja quanto à titularidade da compra cadastrada, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o cadastro e quem fez a compra cadastrada, dentre outros.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção será divulgado no site da promoção, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente. Serão apresentados os nomes dos contemplados, assim como seus respectivos números da sorte. Por razões de segurança, os nomes dos contemplados poderão ser parcialmente omitidos, utilizando caracteres do tipo "***". As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no website da promoção por 90 (noventa) dias, contados da data de última apuração.

13.2. Fica consignado que a primeira publicação do nome dos contemplados no site da promoção se faz à título precário, uma vez que somente após o efetivo contato com cada um deles é que a promotora poderá se certificar de que todos os requisitos necessários à confirmação de sua contemplação foram efetivamente preenchidos, o que se dará pela verificação de documentos/informações, na forma do item 14.2 deste regulamento. Assim, havendo desclassificação após a citada publicação, o participante se declara ciente e de acordo com o fato de que a simples publicação de seu nome no site da promoção, ainda que na condição de contemplado, fora feita de forma precária e com o objetivo de facilitar sua localização e o contato da promotora consigo, razão pela qual, tal publicação não lhe confere qualquer direito e, portanto, a sua desclassificação posterior à citada publicação não lhe dá direito a qualquer tipo de reparação ou compensação, de qualquer natureza.

13.3. A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando de seu cadastro no website da promoção, preferencialmente por telefone, aplicativo WhatsApp e/ou e-mail, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e /ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Na oportunidade, será solicitado ao participante que informe o endereço para o qual o prêmio deverá ser enviado. Os contatos serão feitos através do e-mail oficial da promoção (promocao.bosch@br.bosch.com) e, também, via telefones e/ou mensagens de texto, a partir do telefone (19) 99xxx-3080.

14.3. Aos que cadastrarem cupons fiscais contendo um CNPJ como cliente/consumidor, será solicitada documentação da empresa titular daquela CNPJ a fim de se aferir o cumprimento das regras descritas neste regulamento.

14.4. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado e terá o seu nome e número da sorte publicado no site da promoção. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.5. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.6. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, a promotora providenciará a sua efetiva entrega, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação de quem são os contemplados de cada apuração.

14.7. Da a existência de vários tipos de prêmios, necessário observar o disposto no item 15.1 deste regulamento.

14.8. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

14.9. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14.10. Os contatos da promotora com os potenciais contemplados serão realizados por meio do escritório Barini De Santis Advogados, contratado para, de posse dos documentos e informações pertinentes, validar se os participantes sorteados preenchem todos os requisitos de participação e elegibilidade previstos neste documento. Preenchidos, será confirmada a contemplação destes. Os contatos serão feitos através do e-mail oficial da promoção (promocao.bosch@br.bosch.com) e, também, via telefones e/ou mensagens de texto, a partir do telefone (19) 99xxx-3080.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Da a existência de vários tipos de prêmios, necessário esclarecer as particularidades e forma de fruição/entrega de cada um deles, como segue:

(a) PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V GSB 185-LI 06019K31E6-000, NO VALOR DE R\$ 800,00: trata-se de um produto Bosch e, portanto, será entregue diretamente ao contemplado, por meio de transportadora. O contemplado deverá indicar à Bosch um endereço físico e em que seja possível realizar a entrega em horário comercial. Um adulto deverá estar presente para receber a entrega.

(b) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO GHP 180 1800 PSI/LIBRAS 240L/H 1500W - 0600910CD0-000 (127V) OU 0600910CE0-000 (220V), NO VALOR DE R\$ 700,00: trata-se de um produto Bosch e, portanto, será entregue diretamente ao contemplado, por meio de transportadora. O contemplado deverá indicar à Bosch um endereço físico e em que seja possível realizar a entrega em horário comercial. Um adulto deverá estar presente para receber a entrega. **Caberá ao contemplado indicar a voltagem do equipamento que prefere receber.**

(c) MOTO HONDA CG 160 START 0KM, NO VALOR DE R\$ 15.000,00: as motos serão efetivamente adquiridas depois que a promotora souber quem é e qual o endereço do contemplado, uma vez que providências relativas à documentação e licenciamento são necessárias. A entrega será realizada, preferencialmente, na concessionária mais próxima ao endereço do contemplado. Não sendo possível, será feita no endereço do contemplado, sempre à critério da promotora. Em qualquer hipótese, a moto será entregue sem ônus ao contemplado, estando, portanto, com a documentação emitida em seu nome e com o licenciamento e IPVA 2024 quitados.

(d) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS): o contemplado com esse tipo de prêmio receberá um vale-compra por meio do qual poderá adquirir produtos BOSCH, eletrônicos e/ou eletrodomésticos, à sua escolha. Os vales-compras serão adquiridos pela promotora de fornecedor de sua confiança e entregues aos contemplados no prazo indicado neste regulamento. As instruções detalhadas sobre a utilização dos vales-compras serão oportunamente apresentadas aos contemplados. Fica consignado que quando da utilização dos vales-compras, os contemplados devem estar atentos às regras de utilização, ao limite do crédito disponibilizado e ao valor do frete. Se o valor total da compra (produtos + frete) realizada pelo contemplado exceder o valor do vale-compra, caberá a ele o pagamento da diferença.

15.2. A promotora encaminhará para a S.R.E. a Lista de Participantes, anexando-a na aba "Apurações" do sistema SCPC, contendo os nomes e números da sorte atribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.3. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15.4. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à S.R.E. do Ministério da Fazenda. Os prêmios serão exibidos de forma ilustrativa no material publicitário da promoção.

15.5. A promotora não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.6. Ao inscrever-se na promoção, o participante autoriza a promotora a utilizar os seus dados e fotografia com o prêmio recebido, para fins de planejamento de campanhas de marketing e divulgação em redes sociais. Ademais, a promotora fica autorizada a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

15.7. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração. Logo, fica deferido à promotora a divulgação em suas mídias sociais e websites, imagens do contemplado, assim como seu nome e som de voz, geradas no momento da contemplação e/ou em razão deste evento promocional.

15.8. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.9. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo a decisão será submetida à consideração da S.R.E./ME. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.10. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.11. O regulamento completo desta promoção estará disponível em: www.promocaobosch.com.br/bosch-70-anos

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/05/2024 às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LCU.HBA.BUG